



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 1/2024

Ementa: Dispõe sobre a Criação de Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da privatização da Sabesp

Autoria Enoque Leal Moura

Relatoria: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, que Dispõe sobre a Criação de Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento da privatização da Sabesp, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas a autora informa que:

“O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), promulgou lei que autoriza o governo paulista a privatizar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, a Sabesp. A lei determina que o Poder Executivo está autorizado a realizar a desestatização “mediante pregão ou leilão em bolsa de valores ou oferta pública de distribuição de valores mobiliários, bem como aumento de capital”. O modelo de desestatização, diz o texto, deverá garantir “atendimento às metas de universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado atendidos pela companhia” e a “redução tarifária, considerando, preferencialmente, a população mais vulnerável”. O governador tem se reunido com prefeitos de municípios paulistas atendidos pela Sabesp para tentar viabilizar a privatização da estatal de abastecimento de água e tratamento de esgoto, uma de suas promessas de





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

campanha. Nos encontros, Tarcísio tem sugerido que as prefeituras negociem em bloco os novos contratos com a Sabesp, que atende hoje 375 cidades do estado. Na maioria delas, há uma cláusula que cancela os acordos em caso de privatização, o que obriga o governo a renegociar os contratos antes de dar início ao processo. O serviço de água e esgoto em nosso município é prestado pela Sabesp e considerando se tratar de tema de grande relevância e que afetará a vida de nossos munícipes temos o dever de participar da discussão desse tema.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 18 de março de 2024, e sua ementa publicada, na data de 19 de março de 2024, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na conformidade do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, para exame da admissibilidade jurídica e legislativa.

Constata-se que a medida é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Resolução nº 1/2024**, nos termos desse Relatório

É o relatório

Sala das Comissões, 22 de março de 2024.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira
Relator



